



ESQUEMA VACINAL COVID-19

ESQUEMA VACINAL PRIMÁRIO

Crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias

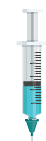


ESQUEMA VACINAL: 2 DOSES

- 1ª dose: Monovalente XBB, Moderna
- 2ª dose: após **4 semanas** da 1ª dose, com a vacina Monovalente XBB, Moderna

Crianças completamente vacinadas (três doses) anteriormente com outras vacinas contra Covid-19 podem receber mais uma dose da vacina monovalente XBB.

A partir de 5 anos de idade (para a população sem vacinação prévia)



ESQUEMA VACINAL: 1 DOSE

- 1 dose de vacina monovalente XBB, Moderna

Pessoas imunocomprometidas a partir de 6 meses de idade (Grupos prioritários)



ESQUEMA VACINAL: 3 DOSES

- 1ª dose
- 2ª dose: após **quatro semanas** da 1ª dose
- 3ª dose: após **oito semanas** da 2ª dose

O esquema vacinal de pessoas imunocomprometidas a partir de 5 anos de idade é de 3 doses, seguidas de 2 DOSES ANUAIS (com intervalo de 6 meses entre elas)



De acordo com a Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 2024, os esquemas primários de vacinação não são mais recomendados rotineiramente para pessoas com 5 anos de idade ou mais que não fizeram parte dos grupos prioritários.

RECOMENDAÇÃO DE DOSES ANUAIS

Grupos Prioritários a partir dos 5 anos



ESQUEMA VACINAL: UMA DOSE ANUAL DA VACINA XBB. INTERVALO MÍNIMO DE 3 MESES DO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA DOSE DE QUALQUER VACINA COVID-19 *

* vacinas da cepa original ou bivalente

Pessoas imunocomprometidas a partir de 5 anos de idade

Gestantes/puérperas

Pessoas com 60 anos ou mais



ESQUEMA VACINAL: DUAS DOSES ANUAIS DA VACINA XBB COM INTERVALO DE 6 MESES ENTRE CADA DOSE

Grupos Prioritários

- Pessoas com 60 anos ou mais
- Pessoas vivendo em instituições de longa permanência (ILPI e RI), e seus trabalhadores
- Pessoas imunocomprometidas
- Indígenas vivendo em terra indígena
- Indígenas vivendo fora da terra indígena
- Ribeirinhos
- Quilombolas
- Gestantes e puérperas
- Trabalhadores da saúde
- Pessoas com deficiência permanente
- Pessoas com comorbidades
- Pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos)
- Funcionários do sistema de privação de liberdade
- Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas
- Pessoas em situação de rua